

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº757/2008**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na seguinte dotação orçamentária:

003001- Secretaria Municipal de Administração, 0412200012.052- pagamento de dívida do PASEP, 4.6.90.71- Principal da dívida contratual resgatada, no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, será proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária.

006002 – Secretaria Municipal de Saúde, 1030100143.012 – Aquisição de terreno, construção e reforma e ou ampliação de Unidade de Saúde, no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º- Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

008001 – Secretaria Municipal de Obras, 1545100213.017 – Abertura, reabertura e/ou calçamento de ruas, reforma e/ou construção de praças, 4.4.90.51 – Obras e instalações, no valor de R\$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).



